

ANEXO V

ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Data	Versão	Estado Atual	Autor
16/03/2025	1.0	Criação do documento	Signatárias
21/05/2025	2.0	Revisão após OE Nº 17, Parecer Eletrônico Nº 15/2025	Signatárias

Art. 1º. O Escritório de Gerenciamento de Projetos (“EGP”), conforme disposto no Termo de Adesão para administrar sistemas de registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros, será responsável por:

- I-** gerenciar o portfólio de projetos relacionados ao desenvolvimento, operação, manutenções corretivas e manutenções evolutivas da plataforma integrada de exploração de dados;
- II-** reportar à SUSEP e às entidades registradoras o estado dos projetos sob sua responsabilidade;
- III-** gerenciar e executar o orçamento destinado aos projetos sob sua responsabilidade;
- IV-** organizar o plano de trabalho, as propostas, decisões e pendências dos órgãos previstos na estrutura de governança e grupos de trabalho formados para desenvolvimento e operação da plataforma integrada;
- V-** coordenar ações conjuntas dos grupos de trabalho, quando houver;
- VI-** representar os órgãos previstos na estrutura de governança nas discussões com órgãos reguladores e outras partes interessadas, quando indicado para tal;
- VII-** monitorar e gerir riscos relacionados à plataforma integrada de exploração de dados;
- VIII-** executar as atividades operacionais e administrativas necessárias ao funcionamento dos órgãos previstos na estrutura de governança e grupos de trabalho;
- IX-** realizar o acompanhamento de todas as ações e prazos determinados pela SUSEP junto às Signatárias, relacionados ao Programa SRO, reportando-os de maneira integrada à SUSEP;
- X-** formalizar as reuniões que são de sua responsabilidade, registrando-as em ata;
- XI-** atualizar:
 - a) o Cronograma de implantação da Plataforma Integrada;
 - b) o *Roadmap* do Programa Plataforma Integrada;

c) o Cronograma de entrega das condições previstas no Termo de Adesão, incluindo os prazos e o plano de ação de cada Signatária para conclusão dessas condições;

XII- estruturar o repositório centralizado de documentos do Programa SRO.

Parágrafo 1º. As atas e demais documentos gerados pelo EGP ou pelos órgãos previstos na estrutura de governança deverão ser armazenados no Repositório Centralizado de que trata o inciso XII do caput.

Parágrafo 2º. As atas de reuniões sob a responsabilidade do EGP deverão ser disponibilizadas em até 48h úteis após a realização da reunião.

Parágrafo 3º. O Repositório Centralizado de que trata o inciso XII do caput deve ser mantido mesmo quando houver a rotação de signatárias prevista no art. 2º.

Art. 2º. O EGP é estruturado por meio do arranjo interno das Signatárias, rotacionando-se estas como responsáveis pelo EGP, por prazo não inferior a 6 (seis) meses.

Art. 3º. O EGP é composto por um titular e um suplente, que atuará no caso de ausência ou impedimento do titular.

Parágrafo Único. Caso o suplente não participe de todas as reuniões ou atividades conduzidas pelo titular, serão efetuadas reuniões semanais de alinhamento entre estes, de modo que o suplente tenha condições de assumir as atividades nos casos previstos no caput.

Art. 4º. O EGP deve possuir acesso somente às informações não confidenciais das Signatárias e dos fornecedores da Plataforma Integrada, que sejam necessárias para o cumprimento das disposições do art. 1º.

Parágrafo único. O EGP não deve ter acesso a informações classificadas como sigilosas pelas Signatárias, nem a dados que possam de alguma forma expor as Signatárias ou seus Participantes. O EGP poderá solicitar informações

classificadas como sigilosas, desde que solicitadas pela SUSEP, as quais deverão ser repassadas diretamente pelas Signatárias à SUSEP.

Art. 5º. O EGP deve operar de forma independente em relação a quaisquer outros órgãos de controle e/ou desenvolvimento, sejam eles internos às Signatárias ou contratados por estas.

Art. 6º. Mudanças na constituição do EGP ou a rotatividade de seus membros não deverão interromper nenhuma das atividades a ele designadas.

Assinado por:

Eduardo Juliano

1055D70EFBBA4BB...

CIP S.A.

Assinado por:

Celso Langelotti

454081741CC4434...

MAPS Services S.A.

Assinado por:

Marcelo Rodrigues Costa

2140CFCE74DC479...

B3 Brasil, Bolsa, Balcão

DocuSigned by:

Gabriel Lorandos Germani

434CC0DA090746E...

Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A